



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

Ata da 33ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFAM

1 Aos nove dias do mês de junho do ano de 2017 às dez horas e treze minutos, reunidos na sala de Atos, 4º  
2 Andar do Prédio da Reitoria do Instituto Federal do Amazonas, a Rua Ferreira Pena, 1.109-Centro, em  
3 Manaus-AM, iniciou-se a trigésima terceira (33ª) reunião ordinária do conselho superior, convocação aos  
4 membros do Conselho Superior do IFAM, por meio do Ofício-Circular nº 004-GR/CONSUP/2017, de 11  
5 de maio de 2017; O Reitor professor Antonio Venâncio Castelo Branco na qualidade de Presidente do  
6 Conselho Superior, procedeu à abertura desta sessão, cumprimentando aos conselheiros, fez a leitura da  
7 convocação, para em seguida, na forma regimental, conforme os itens da Pauta **(1.1) Verificação da**  
8 **existência de quórum regimental:** verificou-se e constatou-se a presença de dezenove conselheiros:  
9 **Marcus Wilson Tardelly Lopes Cursino, José Dilton Lima dos Santos, João Guilherme de Moraes**  
10 **Silva, Tarcísio Luiz Leão e Souza e, Edimilson Barbosa Lima** representantes do Segmento Docente;  
11 **Elenilton Mendonça Batista, Genivaldo Oliveira da Silva, Elane de Souza Mafra e Maurício**  
12 **Roberto da Silva** representantes do Segmento Técnico-Administrativo; **Mirley Nery Olar Brito e**  
13 **Fernando França Coimbra** representantes do Segmento Discente; **Paulo Willian Zane Caetano**  
14 representante do Segmento Egresso; **Jorge Nunes Pereira, Elias Brasilino de Souza, Aildo da Silva**  
15 **Gama, Aldenir de Carvalho Caetano e Maria Stela de Vasconcelos Nunes de Mello** representantes do  
16 Diretores Gerais de *campi*; **Nelson Azevedo dos Santos** representante da Sociedade Civil – Federação  
17 das Indústrias do Estado do Amazonas FIE-AM; **Marco Antônio de Oliveira Domingues** representante  
18 do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica MEC/SETEC; quórum  
19 regimental suficiente para o início da trigésima terceira reunião ordinária do Conselho Superior; -  
20 **Justificativa de ausência:** Justificaram ausência os conselheiros: João Damasceno Mustafá, Waldir José  
21 de Oliveira Neto, Luísa Vitória Mendonça Batista, John Ariel Nascimento Ramirez, Tatsuro Ijichi,  
22 Marcos Anderson Pinheiro Nogueira e Gesuína de Fátima Elias Leclec; **(1.2) Apreciação, votação e**  
23 **assinatura da Ata da 32ª Reunião Ordinária;** o presidente colocou em apreciação a ATA para  
24 manifestação dos conselheiros, como não houve nenhuma manifestação, o Presidente colocou em  
25 votação: a Ata foi declarada aprovada por unanimidade, determinando a secretaria o repasse aos  
26 conselheiros para assinatura; **(1.3) Aprovação da Pauta do Dia:** O Presidente informou aos conselheiros  
27 que por motivo do estado de saúde (hipertensão) do servidor Carlos Yuri Barros de Souza que presidiu a  
28 comissão referente ao PAD mencionado no item 1.5.2 retirava de pauta a matéria; Pedido de  
29 Reconsideração) Recurso Hierárquico processos nºs. 23443.08402/2017-03 e 23073.000723/2015-36-  
30 PAD interessado: Ronisley Pereira Santos; o Presidente pediu sigilo neste e em outros processos dessa  
31 natureza que virão para apreciação do colegiado; foram retiradas de pautas também as matérias referentes  
32 aos itens 1.5.1.3 – Processo 23443.012422/2017-71 Minuta da Editora do IFAM; 1.5.1.4 – Processo  
33 23443.027412/2016-59 Alteração da Matriz Curricular do PPC Técnico de Redes de Computadores na  
34 forma Subsequente, na Modalidade EaD; 1.5.1.10– Processo 23443.012350/2017-61 Minuta de  
35 Regulamentação da Política Ambiental do IFAM; 1.5.1.12 – Processo 23443.015510/2017-24 Alteração  
36 da Resolução nº 05-CONSUP/IFAM, de 20 de maio de 2014 por solicitação do conselheiro Elias  
37 Brasilino atendendo pedidos dos Diretores Gerais para que a matéria fosse discutida nas bases com os  
38 servidores; o presidente sugeriu a retirada de uma comissão para trabalhar a minuta de alteração do  
39 processo de remoção interna; em atenção ao pedido do conselheiro João Guilherme o Presidente passou a  
40 palavra ao mesmo, que falou sobre o processo da servidora Ana Paula lotada no Campus Manaus, de  
41 redistribuição, em estágio probatório, que se for o caso seja colocado para votação por este colegiado; o  
42 Presidente pediu para dar continuidade ao item de aprovação da pauta com a retirada dos processos já  
43 mencionados, submeteu aos conselheiros, a pauta foi aprovada com a retiradas das matérias acima  
44 mencionadas; **(1.4) Informes Gerais do Reitor:** disse que abria mão dos informes, dando



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

45 prosseguimento a reunião com a posse dos novos membros: Marco Antônio de Oliveira Domingues  
46 representante do MEC/SETEC e Nelson Azevedo dos Santos representante da FIE-AM, que assinaram os  
47 termos de Posse. **(1.5) -Ordem da Pauta do Dia: - 1.5.1.1- Ao conselheiro Maurício Roberto da Silva,**  
48 (referente ao pedido de vistas) ao **Processo nº 23443.022086/2016-93** – Minuta que regulamenta o  
49 Processo de Reconhecimento e Certificação de Saberes Profissionais no âmbito do IFAM: - Apresentou o  
50 seu relatório sobre a matéria, destacando no parecer as alterações devidamente justificadas e assim  
51 finalizou “Tendo em vista ao ajustamento do texto desta resolução as portarias acima e considerando a  
52 importância deste regulamento para o reconhecimento de saberes e certificação profissional deste IF, o  
53 **relator vota favorável** à aprovação desta Resolução que regulamenta o Processo de Reconhecimento e  
54 Certificação de Saberes Profissionais da Rede CERTIFIC no âmbito do Instituto Federal de Educação,  
55 Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM”; colocado em apreciação pelo Presidente aos conselheiros,  
56 não houve nenhuma manifestação; em votação: a matéria foi aprovada pelos conselheiros seguindo o  
57 parecer do conselheiro relator, declarada aprovada por unanimidade pela Presidência. **1.5.1.2- Ao**  
58 **conselheiro Tarcísio Luiz Leão e Souza,** como relator dos Planos de Cursos: **a) Processo**  
59 **n.º23443.029633/2016-61:** Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Vendas, na forma Integrada,  
60 Modalidade EJA – Campus Lábrea: - Procedeu a leitura do Parecer ao mesmo tempo fazia comentários  
61 sobre a matéria, finalizou emitindo Voto Favorável à aprovação do referido Plano de Curso, com ressalva  
62 do supracitado PPC que constam no Parecer do relator; - **b) Processo n.º23443.002801/2017-52:** Plano de  
63 Curso Técnico de Nível Médio em Administração, na Forma Integrada, Modalidade EJA – Campus  
64 Humaitá: - O conselheiro relator fez a exposição de seu Parecer com a seguinte destaque: “Considerando  
65 o documento base do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica  
66 na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA-, que no capítulo IV trata sobre o Projeto  
67 Político-Pedagógico Integrado, no seu subitem sobre os fundamentos político-pedagógico curricular  
68 descreve: “A organização curricular não está dada a priori. Essa é uma construção contínua, processual e  
69 coletiva que envolve todos os sujeitos que participam do Programa”. Nesse sentido a aprovação desse  
70 curso necessita de uma urgente reformulação, para que seja atendida as finalidades e os princípios do  
71 Programa”. Emitiu Parecer Favorável à Aprovação do Supracitado PPC, com restrição; Manifestação dos  
72 conselheiros, manifestaram-se sobre a matéria apreciada os conselheiros Elenilton Mendonça, Marco  
73 Antônio que parabenizou o conselheiro Tarcísio pelo relato de seu Parecer; José Dilton que precisa  
74 reformular as matrizes curriculares, disse que após a explanação feita pelo conselheiro Tarcísio o  
75 processo deveria ser reprovado; Marcus Cursino “precisamos tratar também sobre os arranjos produtivos  
76 locais”; Elias Brasilino que é preciso evoluir na elaboração dos Planos de Cursos do IFAM; Maria Stela  
77 que os professores não querem abrir mão da carga horária, a instituição tem dificuldade pela falta de  
78 desapegos em certas situações; Nelson Azevedo parabenizou o relator da matéria, que participa de vários  
79 conselhos, importante essa discussão que é algo com a nossa realidade e os questionamentos apresentados  
80 pelo relator; Mirley Nery que gostou do parecer do conselheiro relator, que tem que ser revisto nos Planos  
81 de Cursos, a questão do estágio previsto no 9º período dos cursos de graduação, os alunos ficam  
82 prejudicados quanto ao mercado de trabalho em relação ao cumprimento da carga horária de estágio; o  
83 Presidente Antonio Venâncio disse aos conselheiros que os Planos de Cursos estão sendo reformulados;  
84 em votação: os conselheiros votaram com o parecer do relator, de forma nominal aprovado pela maioria  
85 dos conselheiros, a presidência declarou aprovada a matéria por maioria de votos, nos termos do parecer  
86 do relator com restrição com a extensão do conselheiro Marco Antonio. **1.5.1.3- À conselheira Maria**  
87 **Stela de Vasconcelos Nunes de Mello,** como relatora do Processo n.º **23443.012422/2017-71** - Minuta  
88 da Editora do IFAM: - Matéria retirada de Pauta; **1.5.1.4- Ao conselheiro Aldenir de Carvalho**  
89 **Caetano,** como relator do Processo n.º **23443.027412/2016-59,** Alteração da Matriz Curricular 2015.2 do  
90 PPC do Curso Técnico de Redes de Computadores na Forma Subsequente, na Modalidade EaD –  
91 **Multicampi;** - Matéria retirada de pauta; **1.5.1.5- Ao conselheiro José Dilton Lima dos Santos,** como  
92 relator do Processo n.º **23443.005509/2017-91,** que trata de Contrato entre o IFAM/CMDI e a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

93 SAMSUNG – (Resolução nº 24-CONSUP/IFAM, de 26 de abril de 2017, autorização *ad referendum*  
94 do Conselho Superior): O conselheiro apresentou a sua relatoria fazendo a leitura do Parecer historiando  
95 e destacando no mérito sobre a matéria, o Parecer e Voto do Relator, votou pela Aprovação do Processo  
96 nº 23443.005509/2017-91 que trata da celebração do contrato entre o IFAM/CMDI e a SAMSUNG com  
97 a interveniência da FAEPI; o Presidente disse que o processo iniciou-se com um ato *ad referendum* para  
98 não prejudicar a perda dos recursos, que os Projetos são administrados pela FAEPI que todas as  
99 modalidades de convênios e contratos virão a este conselho para apreciação, que o IFAM não trabalha  
100 com os recursos advindos das celebrações com instituições privadas; Manifestação dos conselheiros: a  
101 conselheira Elane Mafra para esclarecer que os cursos objeto da parceria trata-se da oferta de cursos na  
102 forma Subsequente; colocada em votação pela Presidência, a matéria foi aprovada de forma nominal  
103 pelos conselheiros por unanimidade de acordo com o parecer e voto do conselheiro relator, declarada  
104 aprovada pelo Presidente; **1.5.1.6- Ao conselheiro João Guilherme de Moraes Silva**, como relator do  
105 Processo n.º 23443.006200/2017-19, que trata da Minuta do Regimento do Sistema Integrado de  
106 Bibliotecas do IFAM: O conselheiro relator fez a leitura do Parecer, fazendo um breve histórico  
107 destacando o mérito, finalizou com as considerações emitindo parecer e voto pela aprovação da  
108 Regulamentação e Regimento do Sistema Integrado de Bibliotecas do IFAM, conforme consta de sua  
109 minuta inserida nos autos do Processo nº 23443.006200/2017-19 com a inclusão das sugestões  
110 apresentadas pela conselheira Maria Stela na referida regulamentação; Manifestação dos conselheiros: a  
111 conselheira Elane Mafra que o sistema seja integrado para o devido funcionamento junto às bibliotecas;  
112 em votação: a matéria foi aprovada em votação nominal de acordo com o parecer do relator e com as  
113 ressalvas apresentadas pela conselheira Maria Stela, por unanimidade pelos conselheiros; a presidência  
114 declarou aprovada a matéria. **1.5.1.7- Ao conselheiro Marcus Wilson Tardelly Lopes Cursino**, como  
115 relator do Processo n.º 23443.011488/2017-43, que trata do Projeto Pedagógico de Curso – Agricultura –  
116 EPTNM Matriz 2017.1 – *campus* Coari:- O conselheiro procedeu a leitura do relatório, apresentou  
117 Parecer e Voto Favorável à aprovação com ressalvas do Projeto Pedagógico de Curso técnico de Nível  
118 Médio em Agricultura na Forma Subsequente, matriz Curricular 2017, com carga horária profissional de  
119 1.200 horas e carga horária total de 1.500 horas; Não houve manifestação dos conselheiros; em votação  
120 nominal a matéria foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros, de acordo com o parecer do  
121 conselheiro relator; a presidência declarou aprovada a matéria. **1.5.1.8- Ao conselheiro Edimilson**  
122 **Barbosa Lima**, como relator do Processo n.º 23443.011490/2017-12, Projeto Pedagógico de Curso –  
123 Recursos Pesqueiros – EPTNM Matriz 2017.1 – *campus* Coari: - O conselheiro relator procedeu a leitura  
124 do Parecer com um breve histórico e com destaque ao mérito do processo, seu parecer foi favorável ao  
125 projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Pesqueiros, na Forma Subsequente,  
126 Matriz Curricular 2017, Campus Coari do IFAM, que recomendou aos demais membros do colegiado sua  
127 aprovação; manifestação: conselheiro Marcus Cursino manifestou-se sobre a necessidade de outros de  
128 cursos terem novas matrizes curriculares e atualização dos respectivos Planos Pedagógicos; em votação,  
129 a matéria foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros, assim declarada pelo Presidente. **1.5.1.9- Ao**  
130 **conselheiro Aildo da Silva Gama**, como relator do Processo n.º 23443.011492/2017-10, Projeto  
131 Pedagógico de Curso – Informática para Internet – EPTNM Matriz 2017.1 – *campus* Coari: - O  
132 conselheiro apresentou ao colegiado o Parecer fazendo um breve histórico e o mérito da matéria, votou  
133 pela aprovação do referido Projeto Pedagógico, com as ressalvas apontadas e mencionadas no relatório do  
134 conselheiro relator; o Presidente colocou em votação, a matéria aprovada por unanimidade pelos  
135 conselheiros de acordo com o parecer do relator, assim declarada aprovada pelo presidente. **1.5.1.10- Ao**  
136 **Conselheiro João Damasceno Mustafá**, como relator do Processo nº 23443.012350/2017-61 – que trata  
137 da Minuta de Regulamentação da Política Ambiental do IFAM: - Matéria retirada de pauta; **1.5.1.11- Ao**  
138 **conselheiro Elenilton Mendonça Batista**, como relator do Processo nº 23443.034922/2016-82 – que trata  
139 da Minuta do Regimento Interno da Auditoria Geral do IFAM: - o conselheiro apresentou o relatório e  
140 considerando a manifestação do colegiado e as considerações do Presidente do CONSUP, no que se refere



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

141 ao Art. 4º, inciso II da Minuta do Regimento, **decidiu-se pelo sobrestamento do referido processo.** -  
142 **1.5.1.12-** Ao **Conselheiro Elias Brasilino de Souza**, como relator do Processo nº 23443.015510/2017-24  
143 – que trata da alteração da Resolução nº 05-CONSUP/IFAM, de 20 de maio de 2014 (Sobre as Normas  
144 que regulamenta a Movimentação dos Servidores do IFAM:- Matéria retirada de pauta; **1.5.1.13-** Ao  
145 **Conselheiro Jorge Nunes Pereira** como relator do Processo nº 23443.015427/2017-55- que trata da  
146 Minuta que normatiza a realização do Processo de Eleição dos membros para composição do Conselho  
147 Educacional nos Campi: - O conselheiro fez apresentação de seu parecer fazendo referência no histórico a  
148 base legal previsto no Art. 4º da Resolução nº 46-CONSUP/IFAM/2016, como destaque nas letras (a, b, c,  
149 e d) mencionadas no histórico; no mérito falou sobre a importância do Conselho e a sua finalidade de  
150 atuação deliberativa e consultiva junto aos campi; no item (2) do mérito mencionou que apesar das  
151 divergências entre as Resoluções que tratam do assunto, todas foram aprovadas ‘neste Conselho Superior,  
152 não obstante a inobservância das divergências; que a comissão se ateve a Resolução nº 46-  
153 CONSUP/IFAM/2016, que trata sobre o Regimento Interno do Conselho Educacional corroborado pelo  
154 Parecer Jurídico nº 368-PF/IFAM, de 15 de maio de 2017; Do Parecer e Voto do Conselheiro: Votou pela  
155 aprovação da Minuta do Regulamento, com a ressalva sugerida pelo conselheiro Marcus Cursino  
156 referente a representação dos egressos e dos pais dos discentes, que deverão ser indicados em assembleia  
157 conforme nova redação dada ao § 6º do Art. 3º e Art. 6º da Minuta que consta do Parecer da Relatoria; o  
158 relator recomendou ao Presidente do Colegiado, posteriormente, a revisão/correção das divergências nas  
159 resoluções citadas no Parecer. Manifestação dos conselheiros: o conselheiro Elias Brasilino que o  
160 Conselho Educacional é importante, que fique claro e compreendido nas bases sobre a influência nas  
161 questões financeiras do campus; o conselheiro José Dilton indagou sobre qual a resolução que vai  
162 atender; o conselheiro Marcus Cursino ratificou as sugestões dadas ao conselheiro relator sobre a matéria;  
163 o conselheiro Tarcísio Luiz, disse que concordava com o conselheiro Elias Brasilino, pelos custos que o  
164 campus tem com os insumos, principalmente, com gasolina etc; em votação, a matéria foi aprovada por  
165 unanimidade pelos conselheiros de acordo com o parecer do relator; a matéria foi declarada aprovada pela  
166 Presidência. **1.5.2-** Nos termos do inciso XIV do Art. 10 da Portaria nº 373-GR/IFAM, de 31 de agosto  
167 de 2009 – (Pedido de Reconsideração) Recurso Hierárquico em PAD Processo nº 23443.08402/2017-03  
168 referente ao PAD processo nº 23073.000723/2015-36 – Interessado: Ronisley Pereira Santos –  
169 **Apresentação:** Presidente da Comissão Processante servidor Carlos Yuri Barros de Souza: Matéria  
170 retirada de pauta. Após as relatorias, o Presidente retomou o assunto da alteração da Resolução nº 05-  
171 CNSUP/IFAM, de 20 de maio de 2014 sobre a remoção interna dos servidores, tendo em vista a retirada  
172 de pauta, e para atender aos anseios dos Diretores Gerais, servidores e Conselheiros, sugerindo a  
173 indicação de forma voluntária de membros para comporem um grupo de trabalho três pessoas e  
174 apresentarem uma minuta para ser apreciado por este conselho e com isso resolve a situação da servidora  
175 e de outros e que depende da disponibilidade de código de vaga no caso de redistribuição; a conselheira  
176 Maria Stela (Diretora Geral do Campus Manaus-Centro), falou das orientações que são dadas à servidora;  
177 os conselheiros Marcus Cursino, Tarcísio Luiz e João Guilherme foram indicados para compor a  
178 comissão com um membro da DGP e a ex-conselheira Josiane Faraco da comissão anterior de remoção; o  
179 conselheiro Elenilton Mendonça sobre editais de pesquisa, que os técnicos administrativos são impedidos  
180 de participarem, verificar a questão legal; o conselheiro Marcus Cursino chamou atenção sobre os editais  
181 de bolsas de CNPQ, PIBIC e IFAM sejam em aberto; a conselheira Maria Stela considera que o CMC é  
182 prejudicado na distribuição das bolsas; **(2) -O que houver:** o conselheiro João Guilherme indagou sobre  
183 a Comissão da CIS e Resolução 29, que a comunidade tem cobrado a nomeação e posse dos eleitos e o  
184 resultado da Resolução nº 29 que inclusive fez parte da comissão; conselheiro Maurício Roberto sobre a  
185 Programa de Capacitação que está com a conselheira Elane Mafra; conselheiro José Dilton sobre a forma  
186 de ingresso de alunos no IFAM se por Edital ou não e sobre recuperação paralela, o presidente lhe  
187 respondeu que sobre a forma de ingresso foi assunto de pauta do Colégio de Dirigentes; que os custos  
188 para a realização de processo seletivo na atual situação o IFAM não dispõe de recursos para realizar; que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

189 o CONSEPE conselho de ensino, pesquisa e extensão é responsável para deliberar sobre as questões como  
190 é o caso de recuperação paralela; a conselheira Maria Stela disse que no CMC foi discutido sobre o  
191 processo seletivo e que as propostas serão levadas ao COLDI para decisão; o conselheiro Marco Antônio  
192 Domingues parabenizou a qualidade das relatorias, pela divulgação das pautas que são apreciadas no  
193 CONSUP, que é egresso da Escola Técnica Federal de Manaus, colocou-se à disposição dos membros e  
194 do IFAM junto a Secretária do MEC em Brasília-DF; O Presidente agradeceu recomendando levar a  
195 senhora Secretária e aos Diretores da SETEC os agradecimentos do Instituto Federal do Amazonas; (3)  
196 **Encerramento da Reunião: - Nada mais havendo a tratar**, o presidente do Conselho professor Antonio  
197 Venâncio Castelo Branco, agradeceu aos conselheiros e, encerrou a reunião, às treze horas (13h00). E  
198 para constar, esta Ata foi lavrada por Pedro Raimundo da Fonseca Soares e Rosiene Barbosa Sena,  
199 elaborada em observação ao Art. 14 do Regimento Interno do CONSUP que após aprovada e assinada  
200 pelos conselheiros presentes na 33ª reunião ordinária do conselho superior, conforme constatação em  
201 registro de folha de presença, abaixo nominados.

  
Antonio Venâncio Castelo Branco  
**Presidente**

Marcus Wilson Tardelly Lopes Cursino  
**Representante Membro Docente**

  
José Dilton Lima dos Santos  
**Representante Membro Docente**

João Guilherme de Moraes Silva  
**Representante Membro Docente**

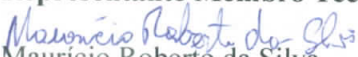
  
Tarcísio Luiz Leão e Souza  
**Representante Membro Docente**

  
Edimilson Barbosa Lima  
**Representante Membro Docente**

  
Elenilton Mendonça Batista  
**Representante Membro Téc. Administrativo**

  
Genivaldo Oliveira da Silva  
**Representante Membro Téc. Administrativo**

  
Elaine de Souza Mafra  
**Representante Membro Téc. Administrativo**

  
Mauricio Roberto da Silva  
**Representante Membro Téc. Administrativo**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

Mirley Nery Olar Brito  
**Representante Membro Discente**

  
Fernando França Coimbra  
**Representante Membro Discente**

  
Paulo Willian Zane Caetano  
**Representante Membro Egresso**

  
Jorge Nunes Pereira  
**Representante Membro Diretor Geral de campi**

  
Elias Brasílio de Souza  
**Representante Membro Diretor Geral de campi**

  
Aildo da Silva Gama  
**Representante Membro Diretor Geral de campi**

  
Aldenir de Carvalho Caetano  
**Representante Membro Diretor Geral de campi**

  
Maria Stela Vasconcelos Nunes de Mello  
**Representante Membro Diretor Geral de campi**

Nelson Azevedo dos Santos  
**Representante Membro Sociedade Civil - FIEAM**

Marco Antônio de Oliveira Domingues  
**Representante MEC/SETEC**

  
Pedro Raimundo da Fonseca Soares / Rosiene Barbosa Sena  
**Secretaria do Conselho Superior**